



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO REV-LO Nº 085/2017 - 2ª VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa **CIE FORJAS MINAS LTDA.**, CNPJ 22.751.408/0002-19, para as atividades de usinagem, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e produção de forjados, arames e relaminados de aço sem tratamento químico superficial, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, Distrito Industrial, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00126/1992 /010/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/12/2017.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO

DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 21/12/2027.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Charles Soares de Sousa

**Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Charles Soares de Sousa, Superintendente**, em 07/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47817791** e o código CRC **C8D72FE3**.